DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Segunda-feira, 20 de junho de 2022 **Ano VII | Edição nº 996** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despacho de Julgamento 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

A empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A.,** inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, apresentou impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022, destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel.

Em linhas gerais, a impugnante requer: 01. DA EXIGÊNCIA DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS. RESTRIÇÃO DE COMPETITIVIDADE. 02. DO PRAZO EXÍGUO PARA ENTREGA DOS ITENS LICITADOS.

Após a análise dos argumentos apresentados pela TELEFÔNICA BRASIL S/A.**.**, no que concerne aos itens citados anteriormente, DEFIRO a impugnação para, assim, promover as adaptações do documento editalício para adaptá-lo ao quantum referido.

Em face do exposto, fica suspensa a sessão designada para o dia 21 de junho às 10horas.

Dobrada/SP, 20 de junho de 2022.

ERONDI LOPES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

.....